



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

## DECRETO LEGISLATIVO N° 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural aos patrões Luiz Antonio Lodi Morais e Leomirtes Lorenzini Morais do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural aos patrões Luiz Antonio Lodi Morais e Leomirtes Lorenzini Morais, do Centro de Tradições Gaúcha (CTG) Recordando os Pagos.

**Art. 2º** A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por terem elevado o nome de Sorriso – MT, com muito orgulho e dedicação. Vocês são referência para a arte e a cultura do nosso município.

**Art. 3º** Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
**Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**